



Decreto N° 157 - de 23 de Novembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 14.182,81 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 14.182,81 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-155 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.182,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.182,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 14.182,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.182,81

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.182,81

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Novembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00